

## REGULAMENTO INTERNO

### 1. Condições de Admissão

- 1.1. São aceites todas as inscrições de crianças, jovens e adultos desde que a lotação o permita;
- 1.2. Todos os inscritos deverão preencher a ficha de admissão;
- 1.3. Ter a inscrição e os diversos pagamentos regularizados;
- 1.4. Respeitar as condições deste regulamento.

### 2. Inscrições ou Renovações

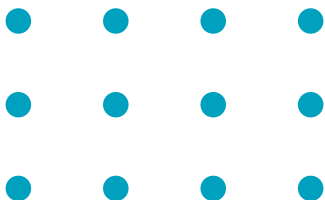
- 2.1. As inscrições obedecem ao pagamento de uma taxa, de acordo com a tabela vigente em cada ano letivo;
- 2.2. As inscrições só são consideradas válidas com a entrega dos documentos e depois de paga a taxa supracitada;
- 2.3. Os alunos que anulem a inscrição e deixem de frequentar O Refúgio e, porventura, desejem voltar, terão de pagar uma nova inscrição;
- 2.4. A sua aceitação fica sujeita aprovação prévia;
- 2.5. A taxa de inscrição engloba os seguintes elementos; seguro escolar; Kit de estudo (capa de argolas A4 e fotocópias de apoio ao estudo);
- 2.6. A renovação de inscrição engloba os elementos já referidos para o novo ano letivo.
- 2.7. O valor pago no ato da inscrição não é reembolsável.

### 3. Seguro

- 3.1. A frequência dos alunos, no Refúgio, está coberta por um seguro de acidentes pessoais;

### 4. Funcionamento

- 4.1. O Centro de Estudos está aberto de segunda-feira a sexta-feira, com o horário da manhã das 8h00 às 12h00 e com horário da tarde 14h00 às 19h00;
- 4.2. O horário de sábado é fixado de acordo com as atividades em vigor;
- 4.3. O Refúgio encerra nos feriados nacionais e noutras situações informadas no calendário escolar interno.
- 4.4. As informações relativas às faltas dos educandos devem ser reportadas nos dias uteis nos horários de funcionamento do nosso centro;



## 5. Limpeza

5.1. **Novas Marés** será responsável pela limpeza geral das instalações, estando a cargo de terceiros subcontratados pela instituição;

## 6. Segurança

6.1. As necessidades básicas de segurança relacionadas com a instituição são salvaguardadas por sistema de alarme e câmaras de vigilância;

## 7. Precário e Pagamentos e Transporte

7.1. As mensalidades tornam-se públicas a partir do 1<sup>a</sup> dia útil do mês de setembro;

7.2. As mensalidades a pagar serão em número de dez na sua totalidade;

7.3. Nos períodos de interrupção letiva as mensalidades são pagas na sua totalidade, independentemente do aluno frequentar nesse período;

7.4. As mensalidades deverão ser pagas até ao dia 8 de cada mês, das seguintes formas:

a) Referência Multibanco (Método Principal)

b) Dinheiro (na secretaria);

c) Terminal Multibanco (na secretaria):

d) Transferência bancária – PT50 0035 0864 0006 5092 53064 (Sinónimo de Resposta Lda)

7.5. Nos meses de julho e agosto haverá apenas direito ao pagamento do tempo de frequência do aluno nas atividades;

7.6. Após o dia 8, será acrescentada uma penalização diária de 2,50 Eur;

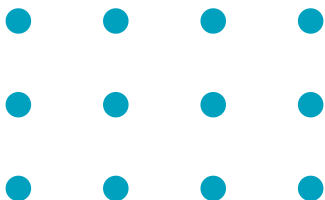
7.7. Os preços das atividades de campo de férias não se incluem nas mensalidades;

7.8. Os almoços e prolongamento em férias não são considerados no valor da mensalidade, devendo o encarregado de educação informar-se.

7.9. As tabelas de preços dos nossos serviços podem ser alteradas a qualquer momento, sempre que se justifique, sendo os encarregados de educação avisados desta alteração com uma antecedência mínima de 30 dias

7.10. O horário de transporte é fixado pelas **Novas Marés**

7.11. Os alunos deverão respeitar o seu horário de modo a não prejudicar o funcionamento do mesmo.



## 8. Direitos e Obrigações dos Alunos

- 8.1. Frequentar o espaço usufruindo dos serviços designados;
- 8.2. Ser acompanhado por professores especializados;
- 8.3. Sugerir atividades e melhoramentos no funcionamento do espaço;
- 8.4. Utilizar gratuitamente os recursos disponíveis: Computadores, Internet, Sala de Estar, Televisão.
- 8.5. Uma educação/ensino com respeito pela sua individualidade.
- 8.6. Manter as instalações limpas e conservar os instrumentos de trabalho;
- 8.7. Aceitar as instruções dos professores e funcionários do centro;
- 8.8. Respeitar os colegas e a equipa de trabalho;
- 8.9. Respeitar as regras de convívio social.

## 9. Encarregados de Educação

- 9.1. Os encarregados de educação têm direito a saber da evolução académica e comportamental dos educandos;
- 9.2. Acompanhar o trabalho realizado pelos educandos no centro de estudos;
- 9.3. Contactarem o centro sempre que o seu educando precise de algum esclarecimento.

Sinónimo de Resposta Unipessoal Lda

NIF : 516780964

Rua Ocenao Pacífico, 97

4485- 297 Labruge, Vila do Conde

